



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6777 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 5987/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
845	20.23.08.244.0486.2.390	340 – Transferências do FNAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	40.000,00
850	20.23.08.244.0486.2.391	340 – Transferências do FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	230.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>270.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
829	20.23.08.244.0486.2.390	340 – Transferências do FNAS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	50.000,00
867	20.23.08.244.0486.2.391	340 – Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	180.000,00
892	20.23.08.244.0486.2.392	340 – Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>270.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de abril de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**